



COORDINADORA DE LAS ORGANIZACIONES
INDÍGENAS DE LA CUENCA AMAZÓNICA



DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS DOS DEFENSORES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA

Sangue na selva, exigimos justiça



Perú



Guyana



Ecuador



Bolivia



Brasil



Guyana
Francesa



Surinam



Venezuela



Colombia

A Coordinadora das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA) e suas organizações membros dos nove países na Bacia Amazônica:

AIDSESEP, Associação Interétnica para o Desenvolvimento da Selva Peruana.

APA, Associação dos Povos Ameríndios da Guiana.

CIDOB orgânica, Confederação dos Povos Indígenas do Oriente Boliviano.

COIAB, Coordenador das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira.

CONFENIAE, Confederação de Nacionalidades Indígenas da Amazônia Equatoriana.

OPIAC, Organização Nacional dos Povos Indígenas da Amazônia Colombiana.

ORPIA, Organização Regional dos Povos Indígenas da Amazônia (Venezuela).

OIS, Organizações Indígenas do Suriname.

FOAG, Federação de Organizações Indígenas da Guiana Francesa.

Diante da alarmante situação dos assassinatos de nossos irmãos e irmãs indígenas nos países amazônicos, que evidenciam a sistemática violação dos direitos humanos, agravada no contexto da pandemia COVID-19 e que ameaça a sobrevivência dos povos indígenas e a proteção da Amazônia.

CONSIDERANDO:

Que em 2020 ocorreram 263 assassinatos contra defensores dos direitos humanos na América Latina, dos quais 202 ocorreram em países da bacia amazônica (Colômbia, Brasil, Peru e Bolívia), representando 77% dos casos¹.

Que 69% dos assassinatos ocorridos em 2020 foram contra lideranças que atuavam na defesa do território, do meio ambiente e dos direitos dos povos indígenas².

Que, somente no primeiro trimestre de 2021, ocorreram 19³ assassinatos de irmãos e irmãs indígenas (Colômbia e Peru), que defenderam os direitos dos povos indígenas e da Mãe Natureza.

Que, por trás dos assassinatos de indígenas defensores dos direitos humanos e da mãe natureza, existem problemas estruturais diretamente ligados ao avanço das atividades extrativistas que atendem aos interesses das empresas com acordos estaduais que promovem a extração de hidrocarbonetos e a mineração indiscriminada, o desmatamento agressivo, o narcotráfico, a militarização e a presença de um conflito armado que foi diplomaticamente silenciado e que ameaça a integridade física e cultural de nossos povos.

¹ Front Line Defenders, 2020. Disponível: https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flf_global_analysis_2020.pdf

² Ibidem.

³ Dados Colombia: INDEPAZ, 2021. Disponível: <http://www.indepaz.org.co/lideres-sociales-y-defensores-de-derechos-humanos-asesinados-en-2021/>

Datos Perú: Derechos, Ambiente e Recursos Naturais (DAR), 2021.

Calle Sevilla N24-358 y Guipúzcoa • La Floresta • Casilla Postal 17-21-753

Telef.: (593) 23226-744 • Email: coica@coica.org.ec • administrador@coica.org.ec • www.coica.org.ec

Quito - Ecuador



COORDINADORA DE LAS ORGANIZACIONES
INDÍGENAS DE LA CUENCA AMAZÓNICA

Que a falta de titulação dos territórios indígenas representa uma das maiores ameaças, uma vez que a maioria dos assassinatos ocorreu devido ao trabalho de defesa do território e por suas ações a favor da titulação.



Perú

Que, a Corte Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) estableció que a perda dos líderes representa um dano ao tecido social dos povos indígenas e uma vontade expressa de silenciar nossas vozes, perturbando assim a organização e estrutura organizacional sendo prejudicado a capacidade de expressar preocupações sobre questões que afetam nossas comunidades.



Guyana

Que, o direito à vida é o direito mais importante do ser humano na medida em que é a partir dele os demais direitos se efetivam sendo consagrado no artigo 4 da Convenção Americana sobre Derechos Humanos (CADH), artigo 6 do Pacto Derechos Civis e Políticos Internacionais (ICCPR) e artigo 3 da Declaração Universal dos Derechos Humanos (UDHR). Assim, a Corte Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) establece que o direito à vida é um *“derecho humano fundamental, cuyo gozo es un pré-requisito para o gozo de todos os outros derechos humanos. Se não forem respeitados, todos os derechos não terão sentido.”*



Ecuador



Bolivia

Que, de acordo com a Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, establece no Artigo 2 que *“os gobiernos devem assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interesados, uma ação coordinada e sistemática com vistas à proteção dos derechos desses povos e à garantia do respeito por sua integridade.”*



Brasil

Que, a Declaração das Nações Unidas sobre os Derechos dos Povos Indígenas, afirma em seu artigo 7 que *“as pessoas indígenas têm derecho à vida, integridade física e mental, liberdade e segurança pessoal.”* Além disso, determina que *“os povos indígenas, no exercício de seu derecho à autodeterminação, têm derecho à autonomia ou autogoverno nas questões relacionadas com seus assuntos internos e locais, bem como a ter os meios para financiar suas funções autônomas.”*



Guyana
Francesa



Surinam

Que a COICA é um organismo de convergência internacional, representando mais de 511 povos indígenas, incluindo 66 Povos em Isolamento e Contato Inicial, que direciona seus esforços para a promoção, proteção e segurança de nossos territórios, com nossos modos de vida, princípios e valores sociais, espirituais, culturais, políticos e econômicos.



Venezuela



Colombia

Diante do exposto e da evidente violação dos derechos humanos dos povos indígenas da bacia amazônica, **RESOLVEMOS:**

- Declarar a **emergência dos derechos humanos para os defensores dos derechos humanos indígenas na Amazônia.**
- Fortalecer o **Programa de Defesa de Defensores Indígenas da COICA**, por meio de um roteiro em conjunto com nossos aliados, para evitar que nossos líderes sejam bucha de canhão na repressão extrativista, acabar com a perseguição, proteger suas famílias e comunidades e desenvolver ações legais, políticas e judiciais, perante instâncias nacionais e internacionais, contra governos que destroem a Amazônia e reprimem nossos povos; em cumprimento ao Mandato de Macapá.
- Levar esta declaração às organizações internacionais competentes.

Aos Governos dos 9 países da Amazônia, **EXIGIMOS:**

- Adotar uma política efetiva de proteção aos derechos humanos dos indígenas defensores dos derechos humanos da Amazônia, sabendo que se encontram em situação de alta

Calle Sevilla N24-358 y Guipúzcoa • La Floresta • Casilla Postal 17-21-753

Telef.: (593) 23226-744 • Email: coica@coica.org.ec • administrador@coica.org.ec • www.coica.org.ec

Quito - Ecuador



COORDINADORA DE LAS ORGANIZACIONES
INDÍGENAS DE LA CUENCA AMAZÓNICA



Perú



Guyana



Ecuador



Bolivia



Brasil



Guyana
Francesa



Surinam



Venezuela



Colombia

vulnerabilidade, principalmente nos setores fronteiriços onde estão expostos a situações sistemáticas de abandono e abandono do Estado, pressões regulares e atores armados irregulares, imposição de atividades extrativistas ou florestais que geram espoliação, situação que pode equivaler a genocídio por omissão.

- Realizar ações investigativas urgentes, em coordenação com os diferentes níveis de governo e respectivas autoridades indígenas, das atividades extrativistas ilegais denunciadas em territórios indígenas, para sua efetiva erradicação.
- Garantir a titulação dos territórios dos povos indígenas, incluindo delimitação, demarcação e saneamento, com a devida participação de organizações indígenas representativas e com base no direito de consulta e consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas garantido nos instrumentos internacionais que permitir salvaguardar a sobrevivência de florestas e culturas para conter as pressões destrutivas do extrativismo e da desintegração cultural e social.
- Respeitar os processos de autonomia e autogoverno territorial dos povos indígenas da bacia amazônica, como uma alternativa que fortalece nossa própria governança, garantindo assim nossos direitos individuais e coletivos, permitindo-nos evitar ataques aos nossos territórios e cessar assédios, perseguições, criminalização, estupros e assassinatos.
- Ratificar e priorizar a implementação do Acordo Escazú, que inclui a disposição para garantir um ambiente seguro e propício em que pessoas, grupos e organizações que promovem e defendem os direitos humanos em matéria ambiental possam atuar sem ameaças, restrições e insegurança⁴.

Aos organismos internacionais de acordo com suas funções e competências, **DEMANDAMOS:**

- À Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com base nos dados apresentados, que se pronuncie e solicite informações aos governos da bacia amazônica sobre as ações implementadas de prevenção, cuidado e reparação para nossos irmãos indígenas vítimas de ameaças e assassinatos pela defesa de nossos territórios e de nossas vidas. Às Nações Unidas, apresentar um relatório de acompanhamento dos assassinatos de defensores dos direitos humanos indígenas na bacia amazônica e fazer recomendações aos Estados dos 9 países da Amazônia para prevenir e reparar as violações dos direitos dos povos indígenas.
- Ao Fórum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas, para endossar esta declaração no âmbito da celebração de sua 20ª sessão, a ser realizada de 19 a 30 de abril de 2021, e iniciar um processo para elaborar e adotar uma recomendação geral informações sobre os defensores dos direitos humanos indígenas, incluindo ações de prevenção e cuidado, especificamente a titulação de territórios indígenas como mecanismo de erradicação de atividades ilegais.
- À Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), como secretaria técnica, que em conjunto com os governos da região parte do Acordo de Escazú, abre o processo de negociação da COP para o Escazú, com a participação das organizações indígenas e incluir delegados dos povos indígenas da Amazônia no comitê de cumprimento e implementação do Acordo.

Finalmente, **INSTAMOS** aos organismos internacionais de direitos humanos, organizações e aliados que defendem a vida dos defensores dos direitos humanos, que se unam e implementem

⁴ Acuerdo Regional sobre el Acceso a la Información, la Participación Pública y el Acceso a la Justicia en Asuntos Ambientales en América Latina y el Caribe, 2018. Disponible: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43595/1/S1800429_es.pdf



COORDINADORA DE LAS ORGANIZACIONES
INDÍGENAS DE LA CUENCA AMAZÓNICA



um plano de ação que nos permita salvaguardar a vida das lideranças dos povos indígenas da Amazônia, cujo único objetivo é proteger o território e preservar a vida da maior floresta tropical do mundo, para as gerações atuais e futuras.



Perú

É hora de parar de tornar invisíveis os fatos de sangue e dor em nossos territórios amazônicos, que mantêm impunemente os assassinatos de nossos irmãos e irmãs e colocam em risco nossa sobrevivência como povos indígenas.



Guyana

¡Amazônia Viva, Humanidade Segura!



Ecuador

Quito, 14 de abril de 2021.

Atentamente,



Bolivia



Brasil

CONSELHO DIREITIVO DA COICA – CDC



Guyana
Francesa

José Gregorio Díaz Mirabal
Coordenador Geral da COICA

Tuntiak Katán Jua
Vicecoordenador Geral da COICA

Elcio Da Silva Manchineri
**Coordenador de Territórios
e Recursos Naturais**



Surinam

Adolfo Chávez Beyuma
**Coordenador de Relações
Internacionais e Cooperação**

Tabea Casique Coronado
**Coordenadora de Educação,
Ciência e Tecnologia**



Venezuela



Colombia

Michael John McGarrell
**Coordenador de Políticas
y Derechos Coletivos**

Irvin Ray Harvey Ristie
**Coordenador de Comunicaciones
e Saúde**

Harol Rincón Ipuchima
**Coordenador de Meio Ambiente
Mudanças Climáticas e Biodiversidade**

Claudette Labonté
**Coordenadora da Mulher
e Família**



COORDINADORA DE LAS ORGANIZACIONES
INDÍGENAS DE LA CUENCA AMAZÓNICA



CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA COICA – CCC



Perú

Marlon Richard Vargas
Presidente CONFENIAE (Ecuador)

Tomas Candia
Presidente CIDOB (Bolivia)



Guyana

Lizardo Cauper
Presidente AIDSESEP (Perú)

Eligio Da Costa Evaristo
Presidente ORPIA (Venezuela)



Ecuador

Julio Cesar López
Presidente OPIAC (Colombia)

Sirito Yana Aloema
Presidente OIS (Surinam)



Bolivia

Thomas Lemmel Benson
Presidente APA (Guyana)

Francinara Soares
Coordenadora da COIAB (Brasil)



Brasil

Oscar Daza Gutierrez
**Coordinador de Derechos Humanos da OPIAC
DEFENSA DE DEFENSORES**



Guyana
Francesa



Surinam



Venezuela



Colombia